Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 06/07/2012
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3544

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.328.973/0001-42, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 3.795,60 m², constante da matrícula nº 13266 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, e, também, barracão de 506,00 m², que está assentado sobre o referido imóvel, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexo.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **fabricação de móveis com predominância de madeira.**

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – O concessionário comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 5° – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6° – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II. Insolvência do concessionário;
III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7° – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8° - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9° – Ao final de cada exercício anual, o concessionário deverá apresentar junto à Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Artesanato do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5°, item III, entre outros documentos a serem regulamentados pelo Executivo.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de julho de 2012.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo

De um lote de terreno urbano configurado sob nº 05 da quadra "F" da planta condomínio industrial Bairro Jardim Aeroporto, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área Lote 05: 3.795,60 m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a rua nº 07 e tem o seu ponto de início a 123,61 metros da esquina com a Rua nº 05.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com lote nº 05 em 52,22 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 68,90 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati ponto do Gás Camilo em 53,25 metros chegando ao alinhamento predial da Rua nº 07.

Deste ponto deflexiona à direita segue pelo alinhamento predial da Rua nº 07 em 75,55 metros, chegando ao ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área se 3.795,60 metros quadrados.

Diórgenes Ferreira Ditrich
ARQUITETO CREA
272420

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR
2.º OFÍCIO

MANOEL CEZAR LISBOA
2.º REGISTRADOR DESIGNADO

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

MATRÍCULA N.º 13266

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 13266

CONTINUAÇÃO

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI*, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

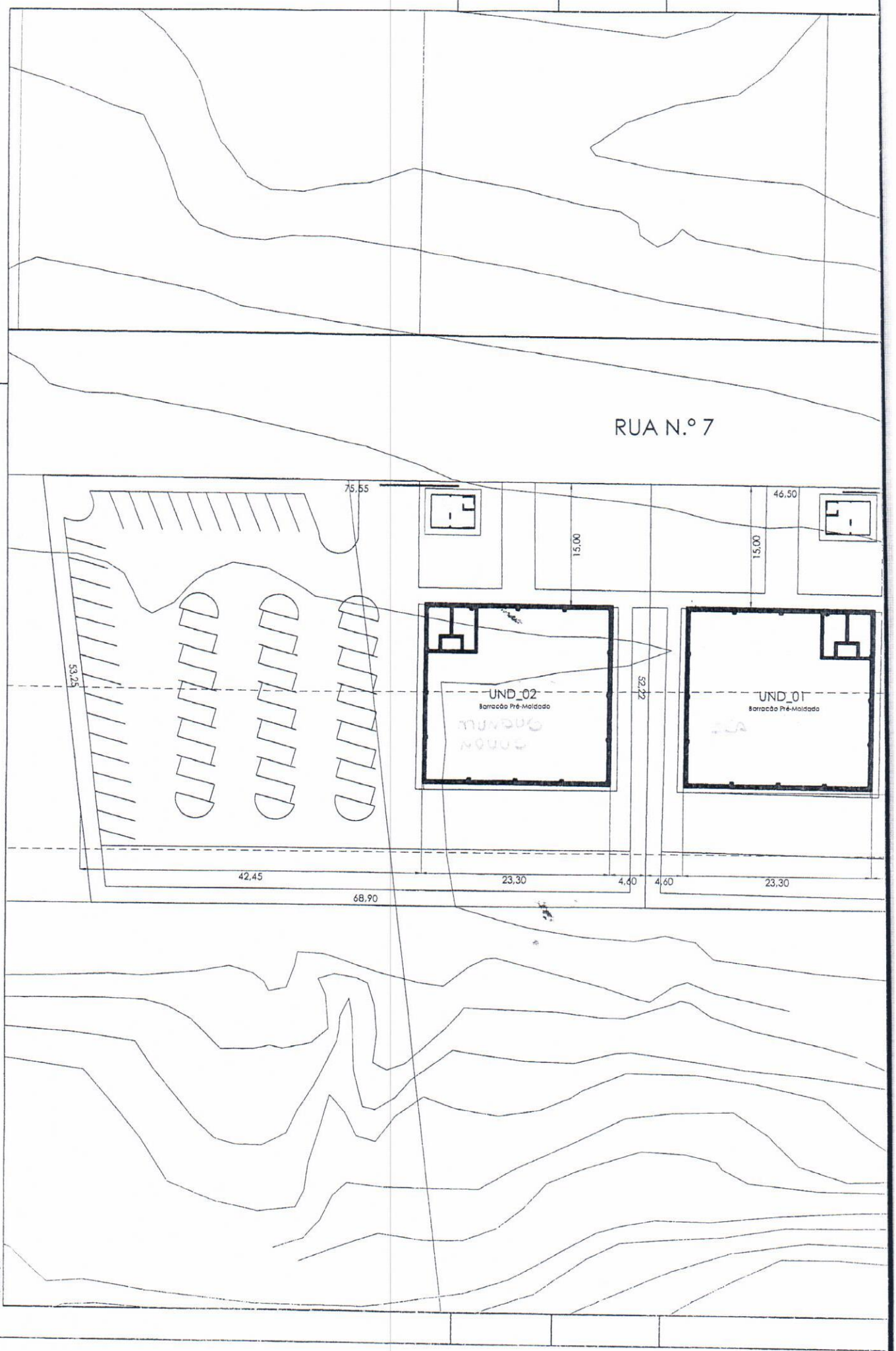
AV.01/13266 – Protoc 28223, L°1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. *Abertura de matrícula.* Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

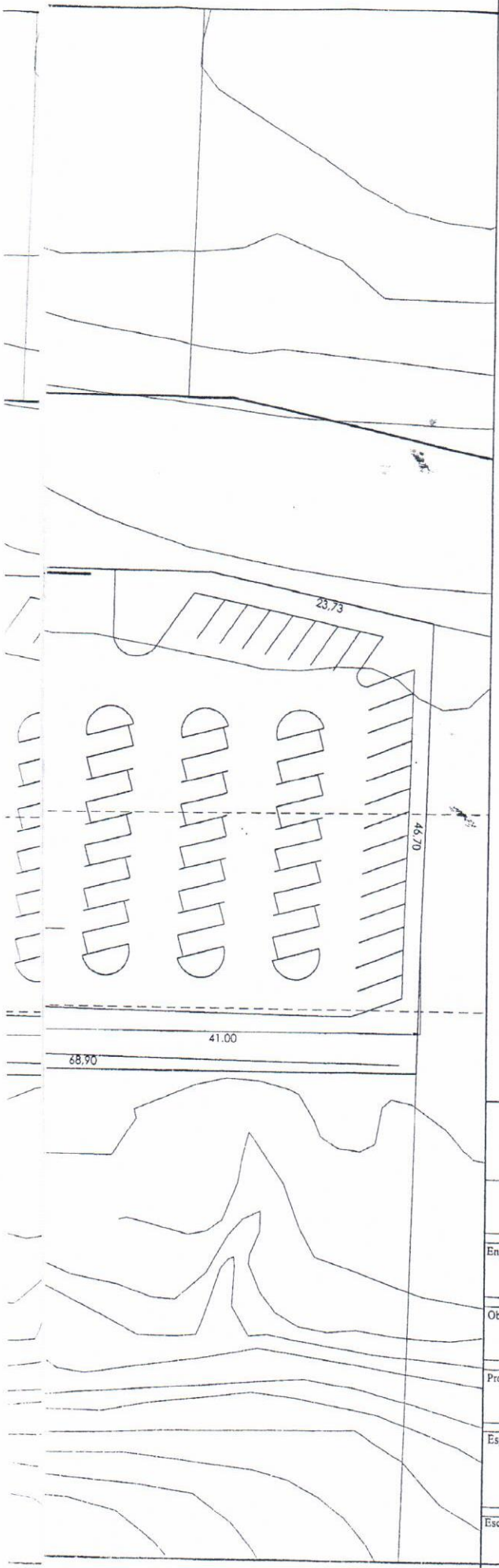
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS CSE05601

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula de Reg. Nº 13266 Fls. 2
Dou fé.
IRATI, 06 MAIO 2009 PARANÁ
FERNANDO DIAS - Oficial
JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Escrevente

Certidão: R$ 7,24
Selo: R$ 2,00
Total: R$ 9,24

SEGUE


RUA N.º 7
75,55
46,50
15,00
15,00
53,25
UND_02
Barracão Pré-Moldado
UND_01
Barracão Pré-Moldado
42,45
23,30
4,60
4,60
23,30
68,90



VISTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISM.
Irati, 15 de 09 de 2011
APROVADO EM
15 / 09 / 2011

Diórgenes Ferreira Dietrich
Diretor da Secretaria Municipal de
Arquitetura, Engenharia e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
IRATI - PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE IRATI
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1856/11
PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA EM VIGOR.
IRATI 27 / 09 / 2011

PAULO A. RAMOS
CPF 570.610.419-00
Vigilância em Saúde S.M.S. - Irati

01	2009	(EMISSAO DO PROJETO)	-X-
N	DATA	REFERENCIA	DESENHO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Eng.º Resp.
PROJETO ORLANDO AGULHAM JÚNIOR CREA – PR 10.555 – D

Obra
Barracão Indústrial

Proprietário
Prefeitura Municipal de Irati

Folha
unica

Especificações
Implantação

Area (m²)
506,00

Escala	Operador	Arquivo (dwg)	Data
INDICADA	AutoCAD	Arquitetônico	Outubro/2011

O A4
0,00X297,00

PLANTA DE LOTES DE, TERRENO URBANO, LOCALIZADOS A RUA Nº 07 DA PLANTA CONDOMINIO INDUSTRIAL BAIRRO JARDIM AEROPORTO IRATI-PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AREA 05 - 3.795,60m²
AREA 06 - 3.543,70m²
TOTAL - 7.339,30m²
Escala 1/750

